



ADENDO AO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE BASTOS

Art. 1º A ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE BASTOS, mantida pela Fundação Octacílio Gualberto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.959/0005-93, com sede no Município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, à Av. Barão do Rio Branco - 1003 – Centro, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, resolve instituir o presente Adendo ao Regimento Escolar, cujos dispositivos, ora alterados, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO V DOS ESTÁGIOS CURRICULARES

Art. 37 O estágio curricular do curso técnico em Enfermagem é oferecido como atividade supervisionada por docentes da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos nas instituições conveniadas e parceiras, e se desenvolverá ao longo dos Módulos I, II, III e IV.

§ 1º Como pré-requisito para ingresso no campo de estágio supervisionado, o aluno deverá estar com a documentação completa exigida pela Escola e atender as seguintes regras:

- a. **Módulo I:** Aprovação em todas as unidades curriculares do Módulo I.
- b. **Módulo II, III e IV:** Aprovação em todo o Módulo I e aprovação na unidade curricular que antecede o estágio respectivo a cada Módulo.

§ 2º O Estágio Supervisionado em Saúde Pública será obrigatoriamente realizado no período diurno.

§ 3º O Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente do turno da manhã será obrigatoriamente realizado no período vespertino ou de acordo com a disponibilidade do campo de estágio.

§ 4º O aluno deverá firmar Termo de Compromisso de Estágio com a entidade concedente, nos termos da legislação vigente.

§ 5º O aluno deverá apresentar seu cartão de vacinação completo de acordo com a solicitação da Coordenação Técnica previamente ao estágio.

SEÇÃO IV DAS MEDIDAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS

Art. 50 A organização disciplinar da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos fundamenta-se no desejo de contribuir com o educando na construção de sua identidade, para que possa agir como pessoa solidária e responsável em seu convívio social.

§ 1º Com o objetivo de antecipar situações inadequadas ao ambiente escolar e social, a Escola promoverá ações de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*), em conformidade com a Lei 13.185/2015.

§ 2º Pela inobservância de seus deveres e obrigações, os alunos estarão sujeitos às seguintes penalidades, observada a gravidade da infração:

- a. Advertência oral.
- b. Advertência escrita, comunicada aos responsáveis, quando o aluno for menor de idade.
- c. Suspensão temporária de aula ou de aulas determinadas.
- d. Cancelamento da matrícula com expedição de transferência para outro estabelecimento de ensino.

§ 3º A aplicação das penalidades de suspensão ou cancelamento de matrícula é atribuição da diretoria, facultada a delegação de competência.

§ 4º O aluno que receber a penalidade prevista na alínea "c" deverá apresentar os trabalhos escolares determinados previamente e não terá direito, em outra chamada, de realizar as atividades avaliativas aplicadas no período, sendo-lhe atribuída a nota zero.

§ 5º No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea "d", será assegurado ao aluno o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos pessoalmente ou por responsável, quando menor de idade.

§ 6º A expedição de transferência poderá ser aplicada, quando houver:

a. Falta grave contra os hábitos e costumes educacionais, como: furto, obscenidade, uso ou cumplicidade na distribuição ou comercialização de substâncias tóxicas, falsificação de informações ou documentos, e outros.

b. Falta grave de desrespeito a quaisquer componentes da comunidade escolar ou instituições da sociedade, inclusive por divulgação ou postagens em meios de comunicação ou na internet.

c. Brigas ou atos de violência e discriminação.

CAPÍTULO VI **DA FREQUÊNCIA**

Art. 70 Admite-se justificativa para as faltas referentes a eventos especiais discriminados nos incisos deste artigo, mediante comprovação por documentos específicos:

- I. Licença casamento - consideradas 03 faltas consecutivas a partir da data do casamento, comprovada por certidão de casamento.
- II. Licença nojo (óbito) - consideradas 03 faltas consecutivas a partir da data do falecimento de cônjuge, pai, mãe, padrasto, madrastra, filhos ou irmãos, comprovada por certidão de óbito.
- III. Licença maternidade - considerados os 120 dias de afastamento, a partir da data do protocolo da licença.
- IV. Licença paternidade - considerados 05 dias consecutivos a partir da data do nascimento do(s) filho(a), comprovada por certidão de nascimento.
- V. Licença médica - considerados os dias indicados no atestado médico.

§ 1º No caso das licenças médicas que ultrapassam 25% de ausência, o aluno poderá requerer o regime domiciliar de estudos do conteúdo teórico e realizar a prova de 2ª chamada.

§ 2º No caso da licença maternidade que impossibilita a aluna de cursar as disciplinas durante o período da licença, deverá ser solicitado o trancamento de matrícula, de acordo com o planejamento da Escola.

§ 3º As faltas especiais serão avaliadas pelas coordenações pedagógica e técnica, que decidirão pela autorização ou não.

§ 4º O atestado médico deve ser apresentado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que o aluno seja considerado em situação especial.

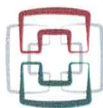
§ 5º As faltas serão registradas durante o período da ausência.

CAPÍTULO II **DA APROVAÇÃO**

Art. 78 Será aprovado o aluno que tiver aproveitamento igual ou superior à média 6,0 em todas as competências e indicadores dos módulos do curso e frequência igual ou superior a 75% do total da respectiva carga horária.

Parágrafo único – O aluno deverá atingir 100% de frequência nos estágios supervisionados.

NB



TÍTULO VI
DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 85 Ao aluno regularmente matriculado é facultado o direito à avaliação em segunda chamada, desde que atendidas as seguintes exigências:

- I. Preenchimento de Requerimento no Portal Acadêmico, até no máximo de 3 (três) dias úteis após a data em que a prova foi realizada.
- II. Apresentação de justificativa médica, profissional ou decorrente dos eventos previstos no artigo 70 deste Regimento, devidamente comprovada por documentação idônea.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regimento Escolar que não conflitem com o presente Adendo.

Art. 3º O presente Adendo, devidamente aprovado pela Direção da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos, entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2026.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2025.

Maria Thereza de Sá Earp
Maria Thereza de Sá Earp
Diretora

PAULO CESAR CALLERI - Titular Serventia
Rua 16 de Março, 361 e 365 - Sala 02 - Centro - CEP 25620-040 - Petrópolis - RJ
Telefone: (24) 2233-7200 e E-mail: cartorio4oficio.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - INTEGRAL

Apres. no dia 22/12/2025, Av. 1, Prot. 121892, Lv. A-3
Registro Nº 70749, no livro B-39, Fls 295/295, Averb. 1
PETROPOLIS, 23/12/2025

Oficial, _____ Subcrevo e Assino.

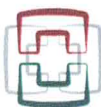
Emols: 50,69. Fetj: 10,13. Fund: 2,53. Funp: 2,53. Funa: 3,04.
Pmcmv: 1,01. Iss: 2,71. Dist: 42,28. Selo: 2,87. Total: 117,79.
EEZT 10076 XFD Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Rafael Muniz Werneck
Escritor
Mat. 94/22995

090720AB000629



Cartório 4º Ofício Petrópolis



MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO 1 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM

UNIDADE CURRICULAR/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CARGA HORÁRIA	PRESENCIAL	EAD
CULTURA DIGITAL	12h	4h	8h
PORTUGUÊS TÉCNICO APLICADO À SAÚDE	28h	16h	12h
INTRODUÇÃO AO PROJETO INTEGRADOR	4h	-	4h
INTRODUÇÃO AO CUIDADO DE ENFERMAGEM	22h	8h	14h
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	80h	72h	8h
FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM 1	96h	96h	-
FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM 2	96h	96h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM FUNDAMENTOS 1	112h	112h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL	450h	404h	46h

MÓDULO 2 - FARMACOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

UNIDADE CURRICULAR/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CARGA HORÁRIA	PRESENCIAL	EAD
FUNDAMENTOS DA FARMACOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	84h	84h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM FUNDAMENTOS 2	70h	70h	-
SAÚDE PÚBLICA E PRÁTICAS EM ENFERMAGEM TÉCNICA	20h	20h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE PÚBLICA E PRÁTICAS EM ENFERMAGEM TÉCNICA	40h	40h	-
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: ABORDAGENS PATOLÓGICAS E CUIDADOS ESPECÍFICOS 1	60h	52h	8h
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: ABORDAGENS PATOLÓGICAS E CUIDADOS ESPECÍFICOS 2	76h	68h	8h
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	80h	80h	-
PROJETO INTEGRADOR 1	20h	10h	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL	450h	424	26

MÓDULO 3 - ENFERMAGEM CIRÚRGICA, SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE CURRICULAR/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CARGA HORÁRIA	PRESENCIAL	EAD
ENFERMAGEM CIRÚRGICA	100h	92h	8h
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE NA CLÍNICA CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO.	80h	80h	-
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E ASSISTÊNCIA AO RN	112h	104h	8h
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	40h	40h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE.	72h	72h	-

Documento anexo ao Registro
nº 70749 selo nº 10076 xFD
23/12/2025



PROJETO INTEGRADOR 2	20h	10h	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL	424h	398h	26h
MÓDULO 4 - SAÚDE MENTAL, ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE CURRICULAR /ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CARGA HORÁRIA	PRESENCIAL	EAD
SAÚDE MENTAL	40h	40h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM SAÚDE MENTAL	40h	40h	-
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO	72h	72h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM AO PACIENTE CRÍTICO	66h	66h	-
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	20h	20h	-
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	60h	60h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24h	24h	-
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR	28h	28h	-
ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	32h	32h	-
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	20h	20h	-
PROJETO INTEGRADOR 3	20h	10h	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL	422h	412h	10h
HORAS COMPLEMENTARES	60h		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.806	1.638	108

1/2

Documento anexo ao Registro
nº 70749 selo nº ^{EEZT} 10076 XFD
23/12/2025